

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/03/2026 | Edição: 50 | Seção: 1 | Página: 112
Órgão: Ministério de Minas e Energia/Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a destinação de recursos para reembolso de valores, a título de compensação por impactos socioambientais irreversíveis em terra indígena, à Transnorte Energia S.A., concessionária de transmissão de energia elétrica responsável pela construção, operação e manutenção do Linhão de Tucuruí, objeto do Contrato de Concessão nº 003/2012-Aneel.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE REDUÇÃO ESTRUTURAL DE CUSTOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA NA AMAZÔNIA LEGAL E DE NAVEGABILIDADE DO RIO MADEIRA E DO RIO TOCANTINS - PRÓ-AMAZÔNIA LEGAL - CGPAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 2º, inciso III, do Decreto nº 11.059, de 3 de maio de 2022, tendo em vista o disposto na deliberação na Primeira Reunião Ordinária 2026, realizada em 13 de março de 2026, e o que consta dos Processos nº 48360.000057/2026-93 e 48340.002250/2023-54, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a destinação, nos termos do Anexo I desta Resolução, de recursos para reembolso de valores, a título de compensação por impactos socioambientais irreversíveis em terra indígena, à Transnorte Energia S.A., concessionária de transmissão de energia elétrica responsável pela construção, operação e manutenção do Linhão de Tucuruí, objeto do Contrato de Concessão nº 003/2012-Aneel.

§ 1º A autorização de que trata o caput está amparada no atendimento dos requisitos dos art. 6º, inciso IV e §3º, 4º e 5º do art. 7º do Decreto nº 11.059, de 3 de maio de 2022 e nas diretrizes previstas no Regimento Interno do Comitê.

§ 2º Os recursos de que trata o caput terão origem na Conta de Desenvolvimento da Amazônia Legal - CDAL.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA MELO SILVA PERIM
Vice-Presidente do Comitê

ANEXO I

Compensação - Acordo Judicial SEÇÃO V - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIÃO	Pagamento	Valor original (Agosto/2021) (R\$)	Valor atualizado e Auditado (R\$)
PARCELAS - COMPENSAÇÃO POR IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS IRREVERSÍVEIS E FORTALECIMENTO DO PWA NA TERRA INDÍGENA	13ª Parcela	1.849.729,28	2.336.493,38
Total	-	1.849.729,28	2.336.493,38

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

